



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO 140/2018
RECOLHIMENTO RESÍDUOS CONTAMINADOS

"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 140/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO RESÍDUOS CONTAMINADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA."

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, que vigorará de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021, com a prestação de serviços ali avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR


As partes firmatórias ajustam o valor de R\$ 6.277,72 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, referente a aplicação do índice de 6,84 % correspondente ao IGPM do período, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula terceira do instrumento original.

Parágrafo Primeiro: Para os volumes de resíduos excedentes, nos meses de janeiro e fevereiro, será cobrado o valor de R\$ 195,86 209,26 (duzentos e nove reais e vinte e seis centavos) por bambona de 200 (duzentos) litros extra coletada, cujo valor será adicionado à fatura mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.


Balneário Pinhal/RS, 18 de março de 2020.



MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita


ALEX DA SILVA BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde


AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792